

JUSTIFICATIVA

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação e as escolas do campo não diferem das escolas urbanas, pois entendemos que estas reformas e ampliações contribuem para melhoria das condições dos trabalhos dos servidores e na aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas.

Levando em considerações a Constituição Federal que estabelece em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, bem como preconiza em seu artigo 206, no inciso I o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Temos ainda o amparo do Decreto nº 7352/2010 Política de Educação do Campo - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA, que surge em resposta às demandas sociais em nome de uma educação do campo. Por este e outros amparos legais denota-se que a educação é um direito cabível para toda e qualquer pessoa, não podendo ser renegado para a população camponesa.

Dessa forma, as referidas escolas municipais do campo abaixo descritas necessitam urgente de reforma, pois muitas delas estão em situações bem críticas precisando melhorar toda a sua estrutura física. Salientamos ainda que, estas manutenções vêm a contribuir em todos os aspectos do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e aconchegante.

Nº	Escolas do Campo	ENDEREÇOS
01	EMEF 17 DE OUTUBRO	VIC. SÃO VICENTE KM 07
02	EMEF MARIA DA PENHA	VIC. MORADA NOVA
03	EMEF GURILANDIA	VIC. 238
04	EMEF ALEGRIA E PAZ	VIC. NAZARÉ
05	EMEF SÃO DOMINGOS	VIC. 338 NORTE
06	EMEF ISABEL ALVES	VIC. 338 NORTE
07	EMEF CASTELO BRANCO	VIC. 338 NORTE
08	EMEF FLORIANO PEIXOTO	VIC. 300 A 24 KM DA SEDE
09	EMEF NOVA ESPERANÇA	VIC. SERRA AZUL KM 270
10	EMEF NOVA VIDA II	VIC. 338 53 KM DA FAIXA

A comunidade escolar, tanto por parte dos educadores, pais e alunos vêm solicitando que seja feita essa tão sonhada reforma, por isso, solicitamos que seja providenciada o mais breve possível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desde já agradecemos
2019.

Pacajá-Pá, 22 de Julho de



Jaciane Sousa Oliveira
Sec. Mul. de Educação
Dec. nº 100/2018

JUSTIFICATIVA

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação e as escolas do campo não diferem das escolas urbanas, pois entendemos que estas reformas e ampliações contribuem para melhoria das condições dos trabalhos dos servidores e na aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas.

Levando em considerações a Constituição Federal que estabelece em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, bem como preconiza em seu artigo 206, no inciso I o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Temos ainda o amparo do Decreto nº 7352/2010 Política de Educação do Campo - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA, que surge em resposta às demandas sociais em nome de uma educação do campo. Por este e outros amparos legais denota-se que a educação é um direito cabível para toda e qualquer pessoa, não podendo ser renegado para a população camponesa.

Dessa forma, as referidas escolas municipais do campo abaixo descritas necessitam urgente de reforma, pois muitas delas estão em situações bem críticas precisando melhorar toda a sua estrutura física. Salientamos ainda que, estas manutenções vêm a contribuir em todos os aspectos do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e aconchegante.

Nº	Escolas do Campo	ENDEREÇOS
01	EMEF CHICO PINHO	VIC. TOZETTI
02	EMEF DELFIM MOREIRA	VIC. TOZETTI
03	EMEF DOROTE STANG	VIC. DAS PEDRAS KM 238 A 34 KM FAIXA
04	EMEF PEDRO TOZEETI	VIC. GUAXUPE A 15 KM DA SEDE
05	EMEF CECILIA MEIRELLES	VILA ARATAÚ
06	EMEF PEQUENO POLEGAR	VILA ARATAÚ

A comunidade escolar, tanto por parte dos educadores, pais e alunos vêm solicitando que seja feita essa tão sonhada reforma, por isso, solicitamos que seja providenciada o mais breve possível.

Desde já agradecemos
2019.

Pacajá-Pá, 22 de Julho de


Jaciane Sousa Oliveira
Sec. Mul. de Educação
Dec. nº 100/2018